

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	4
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	5
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	6
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	12
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	13
IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - EXTRATO DE DECISÃO

Sindicância Investigativa nº 60.800.031741/2011-18 - Decisão do Senhor Diretor-Presidente, de 30 de abril de 2014, de acordo com o inciso VIII do art. 10 do Regimento Interno da ANAC: Com fundamento no *caput* do art. 168 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, acolho as conclusões do Senhor Corregedor no sentido de arquivamento da presente Sindicância Investigativa, devendo ser encaminhada cópia dos autos ao Comando da Aeronáutica - COMAER para as providências cabíveis em seu âmbito.

2 - EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar- PAD nº 60.800.049976/2011-58 - Decisão do Senhor Diretor-Presidente, de 30 de abril de 2014, de acordo com o inciso VIII do art. 10 do Regimento Interno da ANAC: Com fundamento no *caput* do art. 168 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, discordo das conclusões da Comissão Processante e acolho as conclusões do Senhor Corregedor no sentido de instalação de novo PAD, conforme exposto no verso de fls. 618.

3 - EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar- PAD nº 00058.024803/2013-46- Decisão do Senhor Diretor-Presidente, de 30 de abril de 2014, de acordo com o inciso VIII do art. 10 do Regimento Interno da ANAC: Com fundamento no *caput* do art. 168 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, acolho as conclusões da Comissão Processante e do Senhor Corregedor, no sentido de serem os autos arquivados

4 - CE/SC N° 25–021 - Condição Especial Aplicável à Proteção de Envelope de Voo para Alto Ângulo de Ataque. (*)

(*) Aprovada pela Resolução nº 312, de 6 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 87, Seção 1, p. 4, de 9 de maio de 2014.

(*) Ver texto integral – Anexo I ao BPS.

5 - CE/SC N° 25–022 - Condição Especial Aplicável a Créditos de Proteção de Envelope de Voo Robusta em Condições de Formação de Gelo. (*)

(*) Aprovada pela Resolução nº 311, de 6 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 87, Seção 1, p. 4, de 9 de maio de 2014.

(*) Ver texto integral – Anexo II ao BPS.

6 - CE/SC Nº 25–023 - Condição Especial Aplicável à Proteção de Envelope de Voo para Limite de Arfagem, Rolamento e Alta Velocidade. (*)

(*) Aprovada pela Resolução nº 315, de 6 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 87, Seção 1, p. 4, de 9 de maio de 2014.

(*) Ver texto integral – Anexo III ao BPS.

7 - CE/SC Nº 25–024 - Condição Especial Aplicável à Proteção de Envelope de Voo para Limitação do Fator de Carga Normal Excessivo. (*)

(*) Aprovada pela Resolução nº 314, de 6 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 87, Seção 1, p. 4, de 9 de maio de 2014.

(*) Ver texto integral – Anexo IV ao BPS.

8 - CE/SC Nº 25–025 - Condição Especial Aplicável à Proteção de Envelope de Voo para Alto Ângulo de Ataque. (*)

(*) Aprovada pela Resolução nº 313, de 6 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 87, Seção 1, p. 4, de 9 de maio de 2014.

(*) Ver texto integral – Anexo V ao BPS.

9 - PORTARIA Nº 1095, DE 9 DE MAIO DE 2014. (*)

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e no Decreto nº 6.530, de 4 de agosto de 2008, e considerando o que consta dos processos nºs 00058.030448/2012-34 e 00058.087076/2013-07, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

I - progredir da Classe A - Padrão III para a Classe A - Padrão IV;

II - progredir da Classe A - Padrão IV para a Classe A - Padrão V;

III - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I; e

IV - progredir da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

(*) Anexo VI ao BPS.

10 - PORTARIA Nº 1100, 9 DE MAIO DE 2014.

Delega competência referente a administração de pessoal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor RODRIGO OTAVIO RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1768844, a responsabilidade pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal do servidor FRANCESCO POMPOSELLI, matrícula SIAPE nº 2735207, enquanto estiver exercendo atividades Gerência de Fiscalização Aeroportuária da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - GFIS/SIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

11 - PORTARIA Nº 1101, 9 DE MAIO DE 2014.

Delega competência referente a administração de pessoal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, tendo em vista o disposto no art. 108, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Delegar a servidora ELIANA LINHARES RIELO DE MELLO, matrícula SIAPE nº 10461428, a responsabilidade pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal da servidora HILDENISE REINERT GONZALEZ DA SILVA, SIAPE nº 1479877 e do servidor ALFREDO EDUARDO ANASTÁCIO DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1438735 enquanto estiver exercendo atividades neste núcleo de apoio da Junta Recursal em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 1082, DE 8 DE MAIO DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2800, de 20 de dezembro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.7, nº 51, de 21 de dezembro de 2012, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 595, de 13 de março de 2014, publicada no BPS v. 9, nº 11, de 14 de março de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 60800.023475/2008-46, ante as razões apresentadas no Ofício nº 25/CPAD/ANAC, de 2 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 1083, DE 8 DE MAIO DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 52, de 9 de janeiro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 9, nº 03, de 17 de janeiro de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 600, de 13 de março de 2014, publicada no BPS v. 9, nº 11, de 14 de março de 2014, referente ao processo administrativo nº 00058.108673/2013-74, ante as razões apresentadas no Ofício nº 08/CPAD/ANAC, de 08 de maio de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA Nº 1084, DE 8 DE MAIO DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da

Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 131, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 9, nº 03, de 17 de janeiro de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 601, de 13 de março de 2014, publicada no BPS v. 9, nº 11, de 14 de março de 2014, referente ao processo administrativo nº 00058.049924/2013-71, ante as razões apresentadas no Ofício nº 005/CPAD/049924/ANAC, de 08 de maio de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 1074, DE 8 DE MAIO DE 2014.

Declara proficiência de INSPAC Aeronavegabilidade de acordo com a área de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando os parágrafos 1.3.2 e 2.2.1(b)(3), ambos do MPR-040, que orientam quanto à formação modular do INSPAC Aeronavegabilidade, resolve:

Art. 1º Declarar proficiente o seguinte INSPAC Aeronavegabilidade, após conclusão de Capacitação em Serviço - CAS, conforme módulo de atuação e data de conclusão:

CREDENCIAL	INSPAC	PROFICIÊNCIA EM	A CONTAR DE
A-1718	CARLOS JACQUES DA SILVA JUNIOR	Vistoria de Aeronaves RBAC 121	14/02/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 1070, DE 8 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ISABELA PAMPLONA CASTILHO LIMA, matrícula SIAPE nº 1812232, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4309, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 22/ANAC/2013, firmado com a empresa LAND INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 07.525.262/0001-19, que tem por objeto a prestação de serviços auxiliares, de forma contínua, de recepcionista em apoio à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC nos Núcleos Regionais de Aviação Civil (NURAC) e Postos de Serviço de Aviação Civil - PSAC.

Art. 2º Designar o servidor MATEUS VIDAL ALVES SILVA, matrícula SIAPE nº 2032448, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4662, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Designar os servidores indicados no quadro abaixo como responsáveis locais pelo acompanhamento e fiscalização da execução do citado contrato nas seguintes localidades:

CIDADE	SERVIDOR		DADOS
Brasília/DF	TITULAR	MARCO TÚLIO DE ARAÚJO	CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (61) 9112-3814
			SIAPE: 1474495
	SUBSTITUTO	FLÁVIO JOSÉ DA RESSUREIÇÃO GUERRA	CPF: ***.***.***-** Tel.: (61) 8191-2882 e 3364-9934 SIAPE: 0214106
Várzea Grande/MT	TITULAR	EUGÊNIO HODNIUK JUNIOR	CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (65) 3614-2533
			SIAPE: 1552358
Guarulhos/SP	TITULAR	EDUARDO OTAVIO GOULART DE OLIVEIRA	CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (11) 2445-2421
			SIAPE: 1643550
	SUBSTITUTO	SANDRA PELLEGRINE LIOTTI	CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (11) 2445-2421 SIAPE: 196245

CIDADE	SERVIDOR		DADOS
Campinas/SP (Viracopos)	TITULAR	RAQUEL FERNANDA VIEIRA STELLA	CPF: ***.***.***-**-**
			Tel.: (19) 3725-5063
			SIAPE: 1585300
	SUBSTITUTO	ALISON PAULO DA LUZ	CPF: ***.***.***-**-**
			Tel.: (19) 3725-5063
			SIAPE: 1643571
Fortaleza/CE	TITULAR	MARCOS SIMPLÍCIO SOUZA DA SILVA	CPF: ***.***.***-**-**
			Tel.: (81) 9298-2749
			SIAPE: 1580964
	SUBSTITUTO	JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA JUNIOR	CPF: ***.***.***-**-**
			Tel.: (81) 9298-2749
			SIAPE: 1580964
Recife/PE	TITULAR	FILIPE DE SOUZA ARAÚJO	CPF: ***.***.***-**-**
			Tel.: (81) 2101-6035
			SIAPE: 1574878
	SUBSTITUTO	JORGE LUIZ CARVALHO	CPF: ***.***.***-**-**
			Tel.: (81) 2101-6030
			SIAPE: 1586902
Manaus/AM	TITULAR	ADIEL COSTA BATALHA	CPF: ***.***.***-**-**
			Tel.: (92) 2129-7850
			SIAPE: 1630600
	SUBSTITUTO	ALMIR CANTO DE CARVALHO	CPF: ***.***.***-**-**
			Tel.: (92) 2129-7848
			SIAPE: 1581668
Rio de Janeiro/RJ (Santos Dumont)	TITULAR	JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIEGAS	CPF: ***.***.***-**-**
			Tel.: (21) 3501-5054
			SIAPE: 2440447
	SUBSTITUTO	LYCURGO LAGE	CPF: ***.***.***-**-**
			Tel.: (21) 3501-5054
			SIAPE: 1717571
São Paulo/SP (Congonhas)	TITULAR	RITA DE CÁSSIA D. LOBATO	CPF: ***.***.***-**-**
			Tel.: (11) 3636-8660
			SIAPE: 0753107
	SUBSTITUTO	LEANDRO CALDERARO	CPF: ***.***.***-**-**
			Tel.: (11) 3636-8660
			SIAPE: 1586705
Lagoa Santa/MG (Confins)	TITULAR	ADAIR AZEVEDO DA SILVA	CPF: ***.***.***-**-**
			Tel.: (31) 3689-2510
			SIAPE: 1579670
	SUBSTITUTO	GUILHERME ALVES MEIRA	CPF: ***.***.***-**-**
			Tel.: (31) 3490-2040
			SIAPE: 1764445

CIDADE	SERVIDOR		DADOS
Salvador/BA	TITULAR	LUCIANO CÉSAR BRITO DE ALMEIDA	CPF: ***.***.***-**-**
			Tel.: (71) 3377-2496
			SIAPE: 1587040
	SUBSTITUTO	ALEXANDRE PINTO ÁDAN	CPF: ***.***.***-**-**
			Tel.: (71) 3377-2496

			SIAPE: 2437684
Curitiba/PR	TITULAR	EVELYN PORTELA GIACOMINI	CPF: ***.***.***-**-**
			Tel.: (41) 3251-3031
			SIAPE: 1730745
	SUBSTITUTO	MANOEL BRAZ DE SOUZA	CPF: ***.***.***-**-**
			Tel.: (41) 3251-3031
			SIAPE: 1579738
Porto Alegre/RS	TITULAR	MARCELO CASER DE CARLI	CPF: ***.***.***-**-**
			Tel.: (51) 3302-7859
			SIAPE: 1649472
	SUBSTITUTO	HENRIQUE HELMS	CPF: ***.***.***-**-**
			Tel.: (51) 3302-7859
			SIAPE: 1587030
Galeão/RJ	TITULAR	ANALEE CONCEIÇÃO LOPES DA VEIGA	CPF: ***.***.***-**-**
			Tel.: (21) 3501-5790
			SIAPE: 1096844
	SUBSTITUTO	PEDRO BRAZ BOTELHO	CPF: ***.***.***-**-**
			Tel.: (21) 3501-5790
			SIAPE: 1723776

Art. 4º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 5º Caberá ao responsável local o desempenho das atividades de fiscalização no âmbito da execução local, de forma a auxiliar o fiscal do contrato.

Art. 6º Caberá à Gerência Técnica de Licitações e Contratos a responsabilidade pela análise da documentação trabalhista e previdenciária dos empregados disponibilizados exclusivamente à ANAC para execução dos serviços contratados, de acordo com o disposto no art. 6º, inciso V, da Portaria SAF nº 220, de 24 de janeiro de 2013.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica Revogada a Portaria nº 726, de 26 de março de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9 nº 13 de 28 de março de 2014.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA Nº 1071, DE 8 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso X, Seção VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de Setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e o que consta do processo nº 00058.032826/2013-03, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1295805, CPF nº ***.***.***-**-**, contato telefônico nº (61) 3314.4512, para responder como Gerente Titular da Ata de Registro de Preços nº 20/2014, referente ao Pregão nº 13/2014, firmada com a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

LTDA, CNPJ 58.619.404/0001-48, cujo objeto é a aquisição de equipamentos audiovisuais para a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em Brasília/DF, incluindo serviços de instalação, programação e demais serviços correlatos.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS HIROAKI OBA, Matrícula SIAPE nº 1737015, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314.4551, para responder, como Gerente Substituto, pelo acompanhamento e fiscalização da citada Ata, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 1073, DE 8 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 10/ANAC/2014, firmado com a empresa FRANCISCO ANDRÉ R. DA SILVA - ME, CNPJ nº 03.079.310/0001-31, cujo objeto consiste na Aquisição de 520 (quinhentos e vinte) desktops, tipo 1, item 1 do Pregão nº 25/ANAC/2013, para atendimento das necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

I – Gestor do Contrato:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5950, como titular; e,

b) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4213, como substituto.

II – Fiscal Requisitante do Contrato:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5950, como titular; e,

b) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4213, como substituto.

III – Fiscal Técnico do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4314, como titular; e,

b) PABLO ROSA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1441342, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5995, como substituto.

IV – Fiscal Administrativo do Contrato:

a) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, matrícula SIAPE nº 1632586, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4557, como titular; e,

b) LUCAS RIBEIRO VEIGA ARRUDA, matrícula SIAPE nº 1495954, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4594, como substituta.

Art. 2º Competem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA Nº 1072, DE 8 DE MAIO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 08/ANAC/2014, firmado com a empresa FRANCISCO ANDRÉ R. DA SILVA - ME, CNPJ nº 03.079.310/0001-31, cujo objeto consiste na

Aquisição de microcomputadores tipo desktop para atendimento das necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

I – Gestor do Contrato:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5950, como titular; e,

b) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4213, como substituto.

II – Fiscal Requisitante do Contrato:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5950, como titular; e,

b) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4213, como substituto.

III – Fiscal Técnico do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMAHNO, matrícula SIAPE nº 1737746, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4314, como titular; e,

b) PABLO ROSA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1441342, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5995, como substituto.

IV – Fiscal Administrativo do Contrato:

a) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, matrícula SIAPE nº 1632586, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4557, como titular; e,

b) LUCAS RIBEIRO VEIGA ARRUDA, matrícula SIAPE nº 1495954, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4594, como substituta;

Art. 2º Competem à Equipe de Fiscalização as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Superintendência de Tecnologia da Informação**1 - PORTARIA Nº 1075, DE 8 DE MAIO DE 2014.**

Designa Ponto Focal de TI das unidades organizacionais da ANAC, conforme estabelecido na Portaria nº 600/STI, de 6 de março de 2013.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere art. 93-A do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 100, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria nº 600/STI, de 6 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar pública a designação dos Pontos Focais de TI abaixo relacionados, com finalidade de qualificar, integrar e priorizar as necessidades de Tecnologia da Informação nas respectivas unidades organizacionais:

UORG	PONTO FOCAL TITULAR	PONTO FOCAL SUBSTITUTO
ASCOM	LUIZ CARLOS RIBEIRO	FÁBIO PERES DE BERREDO MARTINS
GGAF	MARCELO MIGUEL FREMDER	ANDRÉ LUIZ STRAUSS BOSSE
GGAP	FERNANDO FRANKLIN CORREIA	CHRISTIAN FREITAS PEREIRA
OUV	WALQUÍRIA SILVA MARANHÃO ALMEIDA	-
SAF	EDUARDO ANDREOTTI DA SILVA	DANIEL BONA SOUSA
SAR	HENRI SALVATORE BIGATTI	AUREO DE MORAIS VASCONCELOS
SGP	DENIS DE QUEIROZ BRAZ	FARLEY BRAZ DE OLIVEIRA FIORINI
SIA	JOSÉ ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA	MARCOS DUMAY DE MEDEIROS
SPI	MARCELO REZENDE BERNARDES	-
SRE	CLEUJANIO SILVA CRUZ	-
SRI	DIOGO FERNANDO ARBIGAUS	MARCOS PAULO ALVES BAIXAS
SSO	EDUARDO MARCOS BARONI	MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1621 de 24 de junho de 2013, publicada no Boletim Pessoal e Serviço v.8, nº 26, de 28 de junho de 2013.

RODRIGO PIMENTA DE FIGUEIREDO

Superintendência de Gestão de Pessoas**1 - PORTARIA Nº 1076, DE 8 DE MAIO DE 2014.**

Remove servidor a pedido, com mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00065.024727/2013-51, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, independentemente do interesse da Administração, o servidor VICTOR HUGO GHIGNATTI MENDES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1763788, com lotação na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, na Representação Regional do Rio de Janeiro/RJ, com exercício na Gerência de Fiscalização Aeroportuária - GFIS, para ser lotado na Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais - GTREG, e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC - Curitiba/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 12 de maio de 2014.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

2 - PORTARIA Nº 1077, DE 8 DE MAIO DE 2014.

Remove servidores a pedido, na forma de permuta.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.032296/2014-76, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a critério da Administração, na forma de permuta, os servidores EDMILSON SOUZA ANASTÁCIO, ocupante do cargo de Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1579873, lotado na Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR, na Representação Regional de São Paulo/SP, com exercício na Gerência de Engenharia de Manutenção - GAEM, para ser lotado na Superintendência de Administração e Finanças - SAF, em Brasília/DF, e ter exercício na Gerência Técnica de Finanças e Contabilidade - GTFC e MARIA THEREZA FADEL GRACIOSO, ocupante do cargo de Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1690835, lotada na Superintendência de Administração e Finanças - SAF, em Brasília/DF, com exercício na Gerência Técnica de Finanças e Contabilidade - GTFC, para ser lotada na Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR, em Brasília/DF, com exercício na Gerência Técnica do Registro Aeronáutico Brasileiro - GTRAB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 12 de maio de 2014.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

7 - PORTARIA Nº 1099, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre o Programa de Exames Médicos Periódicos no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 206-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009, na Portaria Normativa SRH nº 4, de 15 de setembro de 2009 e na Portaria SRH nº 783, de 7 de abril de 2011, resolve:

Art. 1º O Programa de Exames Médicos Periódicos, destinado aos servidores ativos da Agência Nacional de Aviação Civil, observará o disposto nesta Portaria.

Art. 2º A realização de Exames Médicos Periódicos tem como objetivo, prioritariamente, a prevenção de doenças e preservação da saúde dos servidores em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

Parágrafo único. As providências para a realização dos Exames Médicos Periódicos serão adotadas no horário de expediente, sem qualquer ônus ou necessidade de compensação de horários por parte dos servidores, cabendo à empresa contratada organizar a rede de serviços de saúde para realizar os exames clínicos e laboratoriais, no local mais próximo ao trabalho do servidor.

Art. 3º Os exames serão totalmente custeados pela União, não sendo necessária adesão a Plano de Saúde.

Art. 4º Os servidores serão convocados para realização dos Exames Médicos Periódicos, conforme programação definida pela Superintendência de Gestão de Pessoas, observando-se os seguintes intervalos de tempo, contados da data do ingresso do servidor no órgão:

I - bienal, para os servidores com idade entre dezoito e quarenta e cinco anos;

II - anual, para os servidores com idade acima de quarenta e cinco anos; e

III - anual ou em intervalos menores, para os servidores expostos a riscos que possam implicar o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional ou profissional e para os portadores de doenças crônicas.

§1º O exame de citologia oncológica é anual para as mulheres que possuem indicação médica e, caso haja dois exames seguidos com resultados normais num intervalo de um ano, o exame poderá ser feito a cada três anos.

§2º Na hipótese dos exames solicitados pelo programa de periódicos terem sido realizados em prazo não superior a seis meses, seus resultados poderão ser aproveitados, a critério médico, desde que estejam em conformidade com o solicitado na rotina dos exames periódicos.

Art. 5º Os servidores públicos cedidos ou em exercício em órgãos e entidades distintas da sua origem, deverão ser considerados no programa de exames médicos periódicos da ANAC, caso o órgão cessionário não possua Exames Médicos Periódicos.

Art. 6º Quando houver afastamento não considerado como de efetivo exercício, a Administração Pública Federal fica desobrigada de realizar exames médicos periódicos nos respectivos servidores.

Parágrafo único. Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias ou nas demais licenças e afastamentos considerados como de efetivo exercício, no prazo de até 90 dias, os servidores serão convocados no primeiro dia útil após o seu retorno para a realização dos exames médicos periódicos. Nas hipóteses em que as respectivas licenças e afastamentos ocorrerem por período superior a 90 dias, a realização dos exames periódicos dar-se-á no ano subsequente.

Art. 7º A avaliação clínica geral e os exames laboratoriais constantes desta Portaria serão prestados pela rede credenciada da empresa contratada, a ser divulgada para os servidores. O atendimento se dará mediante a apresentação de documento de identificação pessoal e das Guias de Exames geradas por meio do sistema SIAPE-Saúde.

Parágrafo único. A impressão das guias de atendimento e o agendamento dos exames previstos nesta Portaria são de responsabilidade dos servidores convocados.

Art. 8º Para fins desta Portaria, serão solicitados, de acordo com o gênero e a faixa de idade dos servidores, os seguintes exames:

Para todos os servidores:

I - avaliação clínica;

II - exames laboratoriais:

a) hemograma completo;

b) glicemia;

c) urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS);

d) creatinina;

e) colesterol total e triglicérides;

f) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);

g) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e

h) citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres.

Para servidores acima de quarenta e cinco anos de idade:

III - oftalmológico; e

Para servidores acima de cinquenta anos:

IV - pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico);

V - mamografia, para mulheres; e

VI - PSA, para homens.

Parágrafo único. Os servidores expostos a outros riscos à saúde serão submetidos a exames complementares previstos em normas de saúde, a critério da Administração.

Art. 9º Ao servidor fica facultada a decisão de participar do Programa de Exames Médicos Periódicos da ANAC e, em caso de recusa, esta terá que ser formalizada, reduzida a termo e enviada à SGP, conforme modelo de Termo de Responsabilidade disponível no Siape-Saúde.

Parágrafo único. A recusa permitida no caput não afasta a obrigação da ANAC de incluir o servidor no programa de exames médicos periódicos dos anos subsequentes.

Art. 10 Os dados relativos aos exames médicos periódicos de saúde da Administração Pública Federal serão incluídos em sistema informatizado – SIAPE-Saúde, em módulo de periódicos, a ser disponibilizado pela Secretaria de Recursos Humanos, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para fins epidemiológicos e de monitoramento, com acesso restrito e em conformidade com as normas que garantam sigilo e segurança das informações.

Art. 11 As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas exclusivamente pela União, com recursos específicos destinados à Assistência Médica aos Servidores - Exames Médicos Periódicos, nos limites das dotações consignadas a cada unidade orçamentária.

Art. 12 Compete à SGP dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria, sendo os casos omissos decididos pela Superintendência de Gestão de Pessoas.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL

3 - APOSTILA Nº 4, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Fica apostilado o Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, da Gerência Técnica de Coordenação com Organismos Internacionais, de que trata a Portaria nº 3.455, de 27 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2013, ocupado pelo servidor DOALDO NAVAÍ JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1766156, a fim de declarar que o exercício foi alterado para a Gerência de Negociação de Acordos de Serviços Aéreos, da Superintendência de Relações Internacionais, desta Agência, nos termos do Processo nº 00058.038204/2014-61 e conforme o disposto na Lei nº 9.850, de 1999 e Decreto nº 699, de 1992.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL
Superintendente de Gestão de Pessoas

4 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES. (*)

A GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que os servidores relacionados na tabela integral anexa foram capacitados.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

(*) Anexo VII ao BPS

5 - AMBIENTAÇÃO DOS NOVOS SERVIDORES.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

ADRIANO LESSA GOMES
ALAN KLAUBERT BEZERRA CAMELO DE MELO
ANA LUCIA FERNANDES DE MACEDO TAVEIRA
ANA PAULA EUGENIA PINHEIRO
ANGELO MORAES DE SENNA
ANTONIA RAFAELA BENEVIDES PINTO
ARTHUR CYRINO OLIVEIRA
BRENO LUCAS ALVARENGA
CAMILA NEVES BEZERRA
EDER FILARDI ALVES SOUZA
ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS
ELIANE FEITOSA BITTENCOURT ANDRADE
FABIO BAISTROCHI CARDOSO
FABRICIO ROCHA CORE
FERNANDA MACIEL ANDRADE
FLADNNY RANGEL DE ALBUQUERQUE GAIA
FLAVIO MARQUES MIGOWSKI CARVALHO
FRANCISCO VALTER PINHEIRO FILHO
GUILHERME EMILIANO PEREIRA
JEFERSON CASTRO DE ALMEIDA
JOAO CARLOS ASPRINO FERNANDES
JOÃO CARLOS HERTEL SANTIAGO
JOSIAS MENDES SILVA
JULIA RAASCH BRAVO
KLEBER BEZERRA
LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
LEANDRO GONTIJO PIMENTA
LEONARDO CARRERA BARBOSA
LEVI FERNANDES DE SOUZA
LUCIANO PORTILHO TRONCOSO
LUIS FERNANDO MOTTA SPANNER
LUIZ CARLOS DE SOUSA BATISTA JUNIOR
LUIZ CARLOS DE SOUZA FARIA
MAURICIO GATTAI GOMES
MAURO SÉRGIO DO VABO MOTTA JR.
MELZAC AMARO DA SILVA
MIRACY DANTAS SEPULVIDA
PATRÍCIA TAMA COSTA SATO
PAULO AUGUSTO TOLENTINO
PAULO CESAR PEREIRA SOUZA

RAFAEL LINHARES DIAS
REGINALDO LIRA DE ARAUJO
RITA DE CASSIA LINO GUERRA
ROBERTO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR
RODRIGO VIEIRA
SAMUEL RICARDO FARIAS PIRES
SILVIO GABRIEL DA SILVA
SIMONE GESSER
THAIS DEL FIACO MALVA
WEBER LIMA

participaram do evento Ambientação dos Novos Servidores, realizado em Brasília/DF, com carga horária conforme certificado emitido pelo Portal de Capacitação da ANAC, de 14 a 17 de abril de 2014.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

6 - INSPAC INFRAESTRUTURA - ATUALIZAÇÃO - FOCO EM AVSEC.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

ALDERICO COSTA DE CARVALHO FILHO
ALEXANDRE BARROS
ANTONIO TEBET
CHARLES GERMANO CHATTI FILHO
DIANA HELENA FERREIRA
GILDEVAN FELIX DE LIMA
GUILHERME ANTONIO DE SABOYA GOUVEIA
ISMAEL PEREIRA DA SILVA NETO
JACKSON WELLINGTON DE JESUS PINHEIRO
LUCIANO CESAR BRITO DE ALMEIDA
LYCURGO LAGE
MARCELO HENRIQUE DA SILVEIRA
MARCO ANTÔNIO BANDEIRA MENEZES
MARCOS VINICIUS CASTELLANI
MARIANA MORAES DE SOUZA
RAFAEL RODRIGUES DIAS PEREIRA
RONALDO FERNANDES NOGUEIRA DE ARAUJO
STELIO COSTA MELO ALBERTO

participaram do curso INSPAC Infraestrutura - Atualização - Foco em AVSEC, realizado em Brasília/DF, com carga horária de 80 horas, de 14 de fevereiro a 28 de abril de 2014.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica
